



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução N° 09/98

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida Extraordinariamente em Vitória na data de 18 de março de 1998.

RESOLVE:

Artigo 1° - Distribuir per capita o valor do teto financeiro da assistência publicado pelo Ministério da Saúde, excetuando o PAB, parte fixa e variável.

Artigo 2° - Alocar os recursos objeto desta resolução no teto financeiro dos municípios em gestão Plena do Sistema Municipal, objetivando recebimento fundo a fundo.

Artigo 3° - Manter os recursos objeto desta resolução no teto financeiro do Estado correspondentes aos municípios em gestão Plena da Atenção Básica.

Vitória (ES), 18 de março de 1998.


NÉLIS ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

rescib09